



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
Rua Max Colin, 1843 - América - 89.204-635 Joinville/SC  
Fone - 47 3422-9838 - CNPJ: 03.222.337/0001-31  
www.cisnordeste.sc.gov.br

### **1.º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2020**

Adita o Contrato de Rateio que entre si celebraram o Município de CAMPO ALEGRE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC.

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE** por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, com sede na Rua Irmã Amália Gheller, nº 22, bairro Centro, município de Campo Alegre/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.941.360/0001-50, neste ato representado por Gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr. (a) **Carolina da Costa Telma**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.299.189-09, titular da Carteira de Identidade com RG n.º 4593134,

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**, doravante denominado apenas **CISONORDESTE/SC**, pessoa jurídica de direito público constituído sob a forma de associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.222.337/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Julio César Ronconi**, inscrito no CPF sob o nº 004.431.189-30, titular da Carteira de Identidade com RG nº 2.927.567; têm entre si ajustado Contrato de Rateio o qual pelos motivos abaixo expostos resolvem aditar.

Considerando a necessidade premente dos Municípios Consorciados em adquirir insumos para o enfrentamento do COVID-19;  
Considerando o Decreto Estadual 515/2020, e a Lei Federal 13.979/2020;  
Considerando os Itens 1.6, 12.2 e 12.7 do Contrato de Rateio;

Aditam o Contrato de Rateio em epígrafe nos seguintes termos:

1. Inclui o Item 12.11

12.11 – O CONSORCIADO CONTRATANTE repassará ao CISONORDESTE/SC, valor extraordinário para a aquisição pelo CISONORDESTE/SC de insumos para o enfrentamento do COVID-19 em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.

12.11.1 – Estima-se que o repasse acima descrito (Item 12.11) será de R\$ 30.003,18 (trinta mil e três reais e dezoito centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, assinado o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, tendo as partes responsabilidade pela publicização deste aditivo.

Joinville/SC, 24 de março de 2020.

**Julio César Ronconi**  
Prefeito Municipal de Rio Negrinho/SC  
Presidente do CISONORDESTE/SC  
CONSÓRCIO

**Carolina da Costa Telma**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CONSORCIADO CONTRATANTE